



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SARAPUÍ

GABINETE
PREFEITURA DE SARAPUÍ



LEI COMPLEMENTAR Nº 266/2025.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 118, de 16 de julho de 2007, para ampliar o quantitativo de vagas dos empregos públicos que especifica e dá outras providências

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito do Município de Sarapuí – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o quantitativo de vagas dos seguintes empregos públicos de provimento permanente da Prefeitura Municipal de Sarapuí, conforme abaixo segue especificado:

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	AMPLIAÇÃO	TOTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	04	29
OPERADOR DE MÁQUINA	07	01	08

Parágrafo Único - A descrição das atividades, a referência, a carga horária, bem como requisitos mínimos exigidos para o provimento são os constantes da Lei Complementar nº 118, de 16 de julho de 2007 e suas posteriores alterações legais.

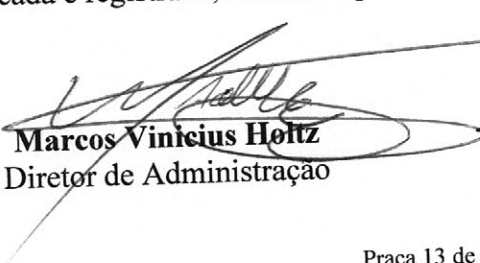
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sarapuí, 23 de abril de 2025.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

25 ABR 2025
OFICIAL Dereg CIVIL E
TABELIAO DE NOTAS DE
SARAPUI
LAURA SOARES PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Prefeitura Municipal de Sarapuí
Praça 13 de Março, 25 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br